



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE
MATERIAL HOSPITALAR COM CESSÃO
DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO DE
Nº 053/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, COMO COMODATÁRIA, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO,
COMO COMODANTE, A EMPRESA
NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A.**

Processo: 23117.007405/2015-51

Pregão Eletrônico: 196/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à unidade gestora **“HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA”**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A**, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, situada na Av. Ceci, nº 1800 lote04 Gleba 06, CEP 006460-120, inscrita no CNPJ sob o nº **56.994.502/0015-35**, neste ato representada por sua representante legal, a Sr^a. Patricia Eiko Miyamae Yabe, portadora da Carteira de Identidade nº 18.775.389-0 e inscrita no CPF sob o nº 269.998.938-02 doravante denominada **CONTRATADA** perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007405/2015-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 196/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de alterar os dados para faturamento e local de distribuição, passando para a ter os seguintes dados:

- **NOVARTIS BIOCIENTÍAS S/A**, com filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.994.502/0025-07**, situada na **Av. Tanner de Melo, SN, quadra 06, área 02, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, CEP 74.993-500, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás.**

Conforme justificativa anexada nas folhas de 688 até 737 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 24 de novembro de 2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**


Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A.

Patrícia Eiko Miyamae Yabe
Representante Legal

TESTEMUNHAS


Nome: Claudia L. R. Silveira
CPF: 672.086.736-91


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09